

LEI Nº 3.145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a suplementação de dotação do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada e suplementada a seguinte dotação orçamentária e seu respectivo valor soma o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Orçamento de 2012:

08 – Secretaria de Cultura e Turismo

08.03 – Divisão de Cultura

08.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

08.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

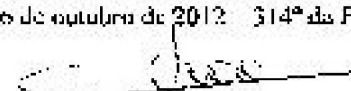
08.01 – 33.90.39.13.392.0008.2.002.02.000000 – Manut. Unidade – Serv. Terceiros P.J. R\$ 60.000,00

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será coberta com recursos provenientes de Convênio Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 26 de outubro de 2012 – 314ª da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na ~~Diária Oficial~~ e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo